



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 802 DE 04 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a utilização do BPEq no âmbito do IFMG.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e

Considerando a necessidade de regulamentar a utilização do Banco de Professor Equivalente - BPEq no âmbito do IFMG, respeitado o previsto pela Portaria Ministerial nº 405, de 14/12/2016, publicada no DOU de 20/12/2016, Seção 1, página 65,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão com o objetivo de propor procedimentos que regulamentem a utilização do Banco de Professor Equivalente – BPEq, no âmbito do IFMG.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os membros abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Olímpia de Sousa Marta	Téc. Assuntos Educacionais	2098392	Presidente
Fernanda Efreim Natividade Ferreira	Professor de EBTT	1762166	Membro
Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	Professor de EBTT	1668929	Membro
Luciana Batista de Lima	Professor de EBTT	2540329	Membro
Rafael Bastos Teixeira	Professor de EBTT	1668286	Membro
Oiti José de Paula	Professor de EBTT	1550799	Membro
Willerson Custodio da Silva	Professor de EBTT	1640395	Membro

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da primeira reunião, para apresentar ao Reitor proposta a que se refere o artigo 1º.

Art. 5º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and curves, positioned above the printed name of the signatory.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**
Reitor SUBSTITUTO, *em exercício*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais